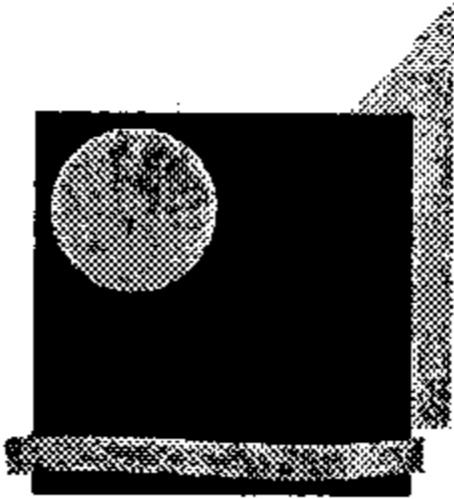


DIGITALIZADO

EM: 14/08/2000

Roberta Baltar  
FUNCIONÁRIO



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 0021/00

DATA 27/06/00

PROJETO DE LEI N.º 0154/00

ASSUNTO

AUTORESA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 679.000,00, PARA O FIM QUE INDICA.

LEI N.º 8.473 DE 12/07/00

DOM N.º 11.891 DE 20/07/00

REQUISITO: 07.08.00



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVIII

FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2000

Nº 11.891

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

→ *PROJ. DE LEI Nº 0154190*  
LEI Nº 8473 DE 12 DE JULHO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 679.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do Município (Lei nº 8.398/99), em favor da Secretaria Executiva Regional II (SER II), o crédito especial no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta Lei. Art. 3º - O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de julho de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

#### ANEXO I

Orçamento Fiscal do Município  
Programa de Trabalho  
21000 Secretaria Executiva Regional II  
21101 Secretaria Executiva Regional II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVERS. FINANC.
	Educação e Cultura		679.000	679.000
	Ensino Fundamental		679.000	679.000
	Ensino Regular		679.000	679.000
08.42.188.1014	Ampliação e Melhoria da Rede de Ensino		679.000	679.000
08.42.188.1014.0007	Aquisição de Imóvel para a Implantação de Escola (Escola adquirida (Escola) = 2)	01	679.000	679.000
TOTAL			679.000	679.000

#### ANEXO II

Orçamento Fiscal do Município  
Programa de Trabalho  
21000 Secretaria Executiva Regional II  
21101 Secretaria Executiva Regional II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTIMENTO
	Educação e Cultura		679.000	679.000
	Ensino Fundamental		679.000	679.000
	Ensino Regular		679.000	679.000
08.42.188.1014	Ampliação e Melhoria da Rede de Ensino		679.000	679.000
08.42.188.1014.0001	Construção de Escola	01	679.000	679.000
TOTAL			679.000	679.000

*PROJ. DE LEI Nº 0140190*  
LEI Nº 8474 DE 12 DE JULHO DE 2000

Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal permutar área destinada a Fundo de Terras por outra pertencente a terceiro, para ter a mesma finalidade, com ampliação do número de unidades habitacionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área pública municipal, localizada na Rua Luiz André, 152, no lugar denominado Lagoa Redonda, Messejana, com os seguintes limites: ao norte (lado esquerdo), com o terreno de propriedade de Luiz Francisco de Sousa; ao sul (lado direito), com o terreno de propriedade de Mozart Bezerra Araújo; ao leste (nascente), com a Rua Luiz André; ao oeste (poente), com o terreno de Irmão Machado, com uma área total de 3.924,76m², adquirido nos termos da matrícula nº 47.182 R-04, do CRI da 1ª Zona desta Cidade, destinada à implantação de Fundos de Terra, oriunda de Doação da HABITEC Engenharia, em face de aprovação de projeto de loteamento, por outra área com 8.880,00m², para que tenha a mesma finalidade pública, pertencente a particular, consoante descrição da matrícula nº 23.503, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona, com as seguintes limitações: ao norte (fundos), 80,00m, com o terreno de propriedade de Raimundo Monteiro Cardoso; ao sul (frente), 80,00m, com a estrada do Bujari; ao nascente (lado esquerdo), 99,00m, com uma rua sem denominação oficial; e ao poente (lado direito), 123,00m, com outra rua sem denominação oficial. Art. 2º - A permuta das áreas descritas no artigo anterior acrescentará 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais para moradia popular em relação ao projeto executivo aprovado para o terreno destinado ao Fundo de Terras, o que resulta em 100 (cem) casas populares contra as 44 (quarenta e quatro) inicialmente previstas, beneficiando diretamente a comunidade destinada à sua aquisição. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 8.416, de 20 de março de 2000, e demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de julho de 2000. **Juraci Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*PROJ. DE LEI Nº 0141190*  
LEI Nº 8475 DE 12 DE JULHO DE 2000

Modifica a Lei nº 7.510, de 19 de abril de 1994, e dá outras providências.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **8473** DE *pe* DE *Julho* DE 2000

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 679.000,00, para o fim que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do Município (Lei n. 8.398/99), em favor da Secretaria Executiva Regional II (SER II), o crédito especial no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza em *pe* de *Julho* de 2000

  
**JURACI MAGALHÃES**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## Anexo I

ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROGRAMA DE TRABALHO  
21000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II  
21101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVERS. FINANC.
	EDUCAÇÃO E CULTURA		679.000	679.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		679.000	679.000
	ENSINO REGULAR		679.000	679.000
08.42.188.1014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO		679.000	679.000
08.42.188.1014.0007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA Escola adquirida (ESCOLA) = 2	01	679.000	679.000
<b>TOTAL</b>			<b>679.000</b>	<b>679.000</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROGRAMA DE TRABALHO  
21000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II  
21101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTI- MENTO
	EDUCAÇÃO E CULTURA		679.000	679.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		679.000	679.000
	ENSINO REGULAR		679.000	679.000
08.42.188.1014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA		679.000	679.000
	REDE DE ENSINO		679.000	679.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	01	679.000	679.000
TOTAL			679.000	679.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº **0021**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO	Nº 566
DATA:	27/06/2000
HORA:	7:50
<i>Belly</i>	
Funcionário	

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, ao vigente orçamento fiscal do Município (Lei Nº 8.398/99), crédito especial no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito ora solicitado destina-se ao atendimento de despesas imprescindíveis com a aquisição dos imóveis, onde funcionam as escolas de primeiro grau, em processo de desapropriação pela Secretaria Executiva Regional II, a seguir especificadas:

ESCOLA	BAIRRO	MATRÍCULA OFERTADA	VALOR (R\$1,00)
ESCOLA PRESIDENTE MÉDICI	MUCURIBE	2.430	504.000
ESCOLA CYSNE AZUL	P. FUTURO	880	175.000

Exmº Sr.  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza  
N E S T A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A aquisição das escolas se justifica pela necessidade de assegurar oferta de matrícula às comunidades carentes da 31 de Março, Côco e Luxou, na Praia do Futuro, que apresentam elevado índice de analfabetismo e a transferência dos alunos da escola Torres de Melo, no Mucuripe, em precárias condições físicas e fora dos padrões exigidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, solicito, nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, que a sua apreciação, se faça em regime de urgência.

Na certeza de que a propositura terá a devida atenção por parte de todos que fazem esse Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup> e a seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de junho de 2000.

  
**Juraci Vieira de Magalhães**  
**PREFEITO DE FORTALEZA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0154/00

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DATA: 27 JUN 2000

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 679.000,00, para o fim que indica.

Aprovado em 1ª Discussão  
Em 28 JUN 2000

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão  
Em 29 JUN 2000

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL  
Em 29 JUN 2000

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do Município (Lei Nº 8.398/99), em favor da Secretaria Executiva Regional II, o crédito especial no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), para atender a programação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

**ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**21000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**  
**21101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVERS. FINANC.
	EDUCAÇÃO E CULTURA		679.000	679.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		679.000	679.000
	ENSINO REGULAR		679.000	679.000
08.42.188.1014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO		679.000	679.000
08.42.188.1014.0007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA Escola adquirida (ESCOLA) = 2	01	679.000	679.000
<b>TOTAL</b>			<b>679.000</b>	<b>679.000</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO II

**ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
**PROGRAMA DE TRABALHO**  
**21000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**  
**21101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTIMENTO
	EDUCAÇÃO E CULTURA		679.000	679.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		679.000	679.000
	ENSINO REGULAR		679.000	679.000
08.42.188.1014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO		679.000	679.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	01	679.000	679.000
<b>TOTAL</b>			<b>679.000</b>	<b>679.000</b>

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer: 223 100

Projeto de lei n. 0154/00

Autor: Dr. Juraci Vieira de Magalhães

A ORDEM DO DIA

28 JUN 2000

Presidente

Trata-se de matéria de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que: "Autoriza ao chefe do Poder Executivo a abrir ao vigente orçamento do Município crédito especial no valor de R\$ 679.000,00".

É matéria de competência exclusiva, para sua iniciativa, do chefe do Poder Executivo, notadamente por se tratar de matéria orçamentária, como vem inserto no art. 40 da Lei Orgânica do Município.

O crédito solicitado, destina-se ao atendimento de despesas imprescindíveis, como a aquisição de imóveis, onde funcionam escolas do 1º grau, em processo de desapropriação pela Secretaria Executiva Regional II.

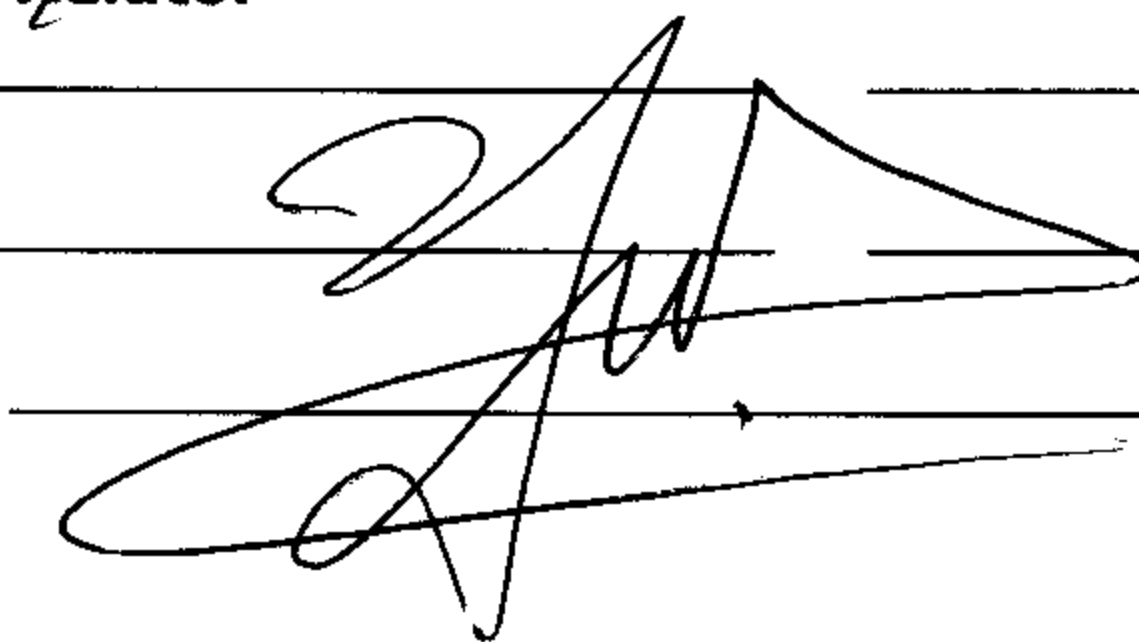
Diante de tais fatos, somos favoráveis a aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE junho DE 2000.



Relator



Presidente

**A ORDEM DO DIA**

30 JUN 2000



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Presidente

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0154/2000.**

**APROVADO**

EM 30 JUN 2000

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 679.000,00, para o fim que indica.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

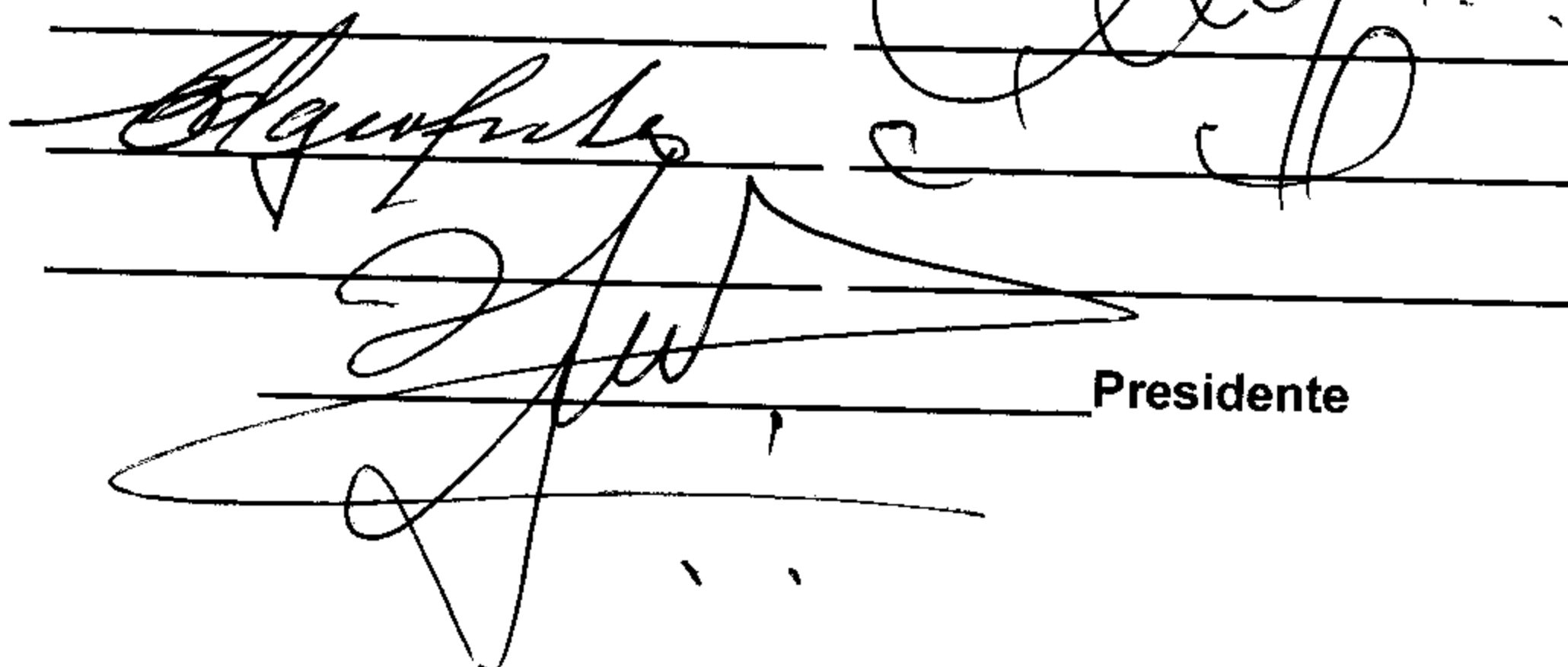
**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do Município (Lei n. 8.398/99), em favor da Secretaria Executiva Regional II (SER II), o crédito especial no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta lei.

**Art. 3º** O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Junho DE 2000.**



Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### Anexo I

ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROGRAMA DE TRABALHO  
21000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II  
21101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVERS. FINANC.
	EDUCAÇÃO E CULTURA		679.000	679.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		679.000	679.000
	ENSINO REGULAR		679.000	679.000
08.42.188.1014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO		679.000	679.000
08.42.188.1014.0007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA Escola adquirida (ESCOLA) = 2	01	679.000	679.000
<b>TOTAL</b>			<b>679.000</b>	<b>679.000</b>



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

### ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO  
PROGRAMA DE TRABALHO  
21000 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II  
21101 SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTI- MENTO
	EDUCAÇÃO E CULTURA		679.000	679.000
	ENSINO FUNDAMENTAL		679.000	679.000
	ENSINO REGULAR		679.000	679.000
08.42.188.1014	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA		679.000	679.000
	REDE DE ENSINO		679.000	679.000
08.42.188.1014.0001	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA	01	679.000	679.000
TOTAL			679.000	679.000

**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**PLENÁRIO FAUSTO ARRUDA**  
 Sala das Comissões

Folha de Votação

EM 28 de Junho 2000

Proj. de Lei nº 154/2000

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1	ADELMO MARTINS	X			
2	AFRANIO MARQUES				
3	ALBERTO QUEIROZ		X		
4	AMILTON GOMES	X			
5	ÁTILA BEZERRA	X			
6	AUGUSTO GONÇALVES		X		
7	CARLIM NETO	X			
8	CARLOS MESQUITA	X			
9	CID MARCONI				
10	DEMÉTRIO CARNEIRO	X			
11	DURVAL FERRAZ				
12	EDGAR MENDES	X			
13	ELPIDIO NOGUEIRA				
14	FRANCISCO CAMINHA				
15	FRANCISCO MATIAS	X			
16	GLAUBER LACERDA		X		
17	HEITOR FERRER		X		
18	IDALMIR FEITOSA				
19	IRAGUASSU TEIXEIRA		X		
20	IVA MONTEIRO	X			
21	JOSÉ CARLOS	X			
22	JOSÉ MARIA COUTO	X			
23	LAVOISIER FERRER	X			
24	LUCILVIO GIRÃO	X			
25	LUIZ ARRUDA		X		
26	LUIZIANNE LINS		X		
27	MACHADINHO NETO	X			
28	MAGALY MARQUES				
29	MARCUS TEIXEIRA	X			
30	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	X			
31	MARIO MAIA	X			
32	MARTINS NOGUEIRA				
33	MAURILIO ASSÊNCIO	X			
34	MOREIRA LEITÃO				
35	NARCÍLIO ANDRADE	X			
36	NELSON MARTINS		X		
37	PAULO MINDÉLLO		X		
38	SILVIO FROTA	X			
39	TIN GOMES	X			
40	WALTER CAVALCANTE	X			
41	WILLAME CORREIA	X			
<b>SUPLENTES EM EXERCÍCIO</b>					
1					
4					

**APROVADO**

EM 28 JUN 2000

*[Handwritten Signature]*  
 Presidente

23 9

2011/06/29

Câmara Municipal de Fortaleza  
PLENÁRIO FAUSTO ARRUDA  
Sala das Comissões

Folha de Votação EM 29/06/2000  
Pl. 154/00

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
1	ADELMO MARTINS	X			
2	AFRANIO MARQUES	X			
3	ALBERTO QUEIROZ		X		
4	AMILTON GOMES	X			
5	ÁTILA BEZERRA	X			
6	AUGUSTO GONÇALVES				—
7	CARLIM NETO	X			
8	CARLOS MESQUITA	X			
9	CID MARCONI				
10	DEMÉTRIO CARNEIRO	X			
11	DURVAL FERRAZ				
12	EDGAR MENDES	X			
13	ELPIDIO NOGUEIRA				
14	FRANCISCO CAMINHA				
15	FRANCISCO MATIAS	X			
16	GLAUBER LACERDA				—
17	HEITOR FERRER				
18	IDALMIR FEITOSA				—
19	IRAGUASSU TEIXEIRA				—
20	IVA MONTEIRO	X			
21	JOSÉ CARLOS	X			
22	JOSÉ MARIA COUTO	X			
23	LAVOISIER FERRER	X			
24	LUCILVIO GIRÃO	X			
25	LUIZ ARRUDA				—
26	LUIZIANNE LINS		X		
27	MACHADINHO NETO	X			
28	MAGALY MARQUES	X			
29	MARCUS TEIXEIRA	X			
30	MARIA JOSÉ OLIVEIRA	X			
31	MARIO MAIA		X		
32	MARTINS NOGUEIRA	X			
33	MAURILIO ASSÊNCIO	X			
34	MOREIRA LEITÃO				—
35	NARCÍLIO ANDRADE	X			
36	NELSON MARTINS		X		
37	PAULO MINDÉLLO		X		
38	SILVIO FROTA	X			
39	TIN GOMES	X			
40	WALTER CAVALCANTE	X			
41	WILLAME CORREIA	X			
<b>SUPLENTES EM EXERCÍCIO</b>					
1					
4					

**APROVADO**  
EM 29 JUN 2000  
Presidente

258



OFÍCIO Nº 1820/00 – DIEXP  
Fortaleza, 30 de junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi APROVADO, o Projeto de Lei Nº 0154/00 de 27 de junho de 2000, referente a Mensagem Nº 0021/00, que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 679.000,00, para o fim que indica"**.

Atenciosamente,

  
Vereador José Maria Couto Bezerra  
Presidente

Exmo. Sr.  
Dr. Juraci Vieira de Magalhães  
Prefeito de Fortaleza  
Nesta